



REGULAMENTO IX FESTIVAL DE VÍDEOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. O FESTIVAL

O IX FESTIVAL DE VÍDEOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA tem como objetivo socializar e discutir conhecimentos e experiências sobre o uso e a produção de vídeos digitais, em Educação Matemática, com interações entre professores, alunos e tecnologias, e desses com toda a sociedade. É composto por: a) Produção de Vídeos com conteúdo ou ideias matemáticas, os quais serão compartilhados em um ambiente virtual (www.festivalvideomat.com); b) O evento de encerramento será presencial em Campo Grande/MS (com possibilidade de participação on-line) com palestras, mesas redondas, entrevista, mostras de vídeos, oficinas de produção de vídeos e Cerimônia de Premiação.

A produção dos vídeos pode ser feita por grupos de alunos junto com seus professores ou coordenadores, por professores (tanto da Educação Básica quanto do Ensino Superior, a distância ou presencial) ou por qualquer pessoa que tenha interesse em participar do Festival, com a possibilidade de colaboração de professores, tutores, amigos e familiares.

O Festival é uma iniciativa do projeto “Festivais de Vídeos Digitais, Educação Matemática e a Sala de Aula em Movimento: Entre o Presencial e o Virtual”, nº do projeto 309992/2020-6 . Esta edição acontecerá em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), tendo como coordenadores os professores Dr. Marcelo de Carvalho Borba, da UNESP, Rio Claro, oriundo de apresentação e aprovação no Edital Produtividade em Pesquisa - Processo nº 303326/2015-8 – CNPQ e a professora Dra. Aparecida Santana de Souza Chiari, professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEDUMAT), promotora deste evento.

O Festival também conta com apoio institucional da UNESP através do Projeto de extensão Edital "VAMOS TRANSFORMAR O MUNDO"- Alínea A: Transformação Socioeconômica e Sustentabilidade IGCE - Instituto de Geociências e Ciências Exatas DM - Departamento de Matemática nº 1480 2023, PROEC, da Pró-reitoria da UNESP.

As inscrições estarão abertas no período de **06 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2025** (Horário de Brasília). O vídeo deverá ser inserido no



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

ato da inscrição como link do YouTube na modalidade não listado (ver item 4 deste regulamento). Apenas o responsável pelo vídeo deverá fazer a inscrição. Nela, deve constar a identificação dos demais participantes do vídeo.

A final do evento está prevista para ser realizada **nos dias 17 e 18 de setembro, em Campo Grande/MS, promovido pelo TeDiMEM/UFMS e pelo GPIMEM/UNESP, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

2. PARTICIPANTES

2.1. O Festival é aberto a professores e aos alunos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Graduandos em Matemática ou áreas afins (presencial e a distância), assim como para alunos de cursos de pós-graduação e para qualquer pessoa que tenha interesse. Os alunos podem, na elaboração dos vídeos, receber orientações de seus professores, de tutores, de amigos e de familiares.

2.2. A inscrição no presente Festival caracteriza-se, por si, a aceitação de todos os termos e condições deste regulamento, por parte dos participantes e, inclusive das condições estabelecidas nos Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

2.3. Os participantes têm responsabilidades legais sobre todos os formatos de informações prestadas, especialmente sobre os vídeos – contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo – enviados por eles (participantes), de sua autoria. Recomendamos o uso de áudios que não possuam direitos autorais, como os que estão disponíveis na Biblioteca de Áudio do YouTube.

2.4. Ao enviar um vídeo para o IX FESTIVAL DE VÍDEOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, o participante declara expressamente ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição de ambos, incluindo – mas não se limitando à:

- Direitos de uso de imagem e fala de pessoas, lugares ou coisas que aparecem no vídeo;
- Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo;
- Direito de textos que aparecem no vídeo;
- Direito de roteiro do vídeo ou da licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo;
- Direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo;
- Direito de patentes ou licenças para uso de informações de terceiros;
- Quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

3. TEMA DO FESTIVAL

Os vídeos do Festival devem abordar quaisquer temáticas que enfatizem conteúdos, conceitos ou ideias matemáticas, sendo estes de livre escolha dos autores, assim como a expressão artística.

4. INSCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

4.1. A participação neste Festival implica em total aceitação das regras expostas neste regulamento.

4.1.1. Caso os participantes sejam menores de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser realizada por um adulto responsável pelos participantes (professores, gestores da escola ou familiares).

4.1.2. Os participantes, ao enviarem o vídeo, podem ser convidados a conceder entrevista sobre os aspectos da produção deste vídeo, caso a Comissão Organizadora solicite. Esse pedido pode ser feito a qualquer participante, sendo seu vídeo concorrente nas categorias finalistas do Festival ou não. A escolha do critério de seleção dos participantes para essas entrevistas será de responsabilidade do pesquisador, respeitando a relevância das informações definidas por ele. Destaca-se que o aceite para entrevistas não é obrigatório e não implicará em nenhum critério avaliativo do festival.

4.2. **CATEGORIAS:** Os vídeos da nona edição do Festival de Vídeos Digitais e Educação Matemática serão divididos em sete categorias, a saber:

- Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Graduandos em Matemática ou áreas afins;
- Professores em Ação;
- Povos Originários e Tradicionais;
- Comunidade em Geral;

Cada categoria está relacionada com o nível de ensino dos autores, sendo que os conteúdos ou ideias matemáticas poderão fazer parte de quaisquer outros níveis. (Por exemplo, um aluno cursando o ensino fundamental deverá se inscrever nesta categoria. Entretanto, os conteúdos e ideias de seu vídeo poderão ser de qualquer outro nível de ensino).

Destaca-se que o tema abordado deverá respeitar o item 3 deste edital.

4.2.1. **Na categoria Anos Finais do Ensino Fundamental**, poderão participar alunos que estão ou estiveram matriculados neste nível de ensino nos anos de 2025 ou 2024.

4.2.2. **Na categoria Ensino Médio**, poderão participar alunos que estão ou estiveram matriculados neste nível de ensino nos anos de 2025 ou 2024.

4.2.3. **Na categoria Graduandos em Matemática**, poderão participar alunos que estão ou estiveram matriculados na modalidade presencial ou a distância, ou em cursos de Graduação de áreas afins, nos anos de 2025 ou 2024.

4.2.4. **Na categoria Professores em Ação**, poderão participar professores de Matemática que estejam atuando na Educação Básica e Ensino Superior.

4.2.5. **A categoria Povos Originários e Tradicionais**, se refere a grupos que possuem as "próprias formas de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Essa categoria está aberta para professores e estudantes indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos e os pescadores artesanais.

4.2.6. **Na categoria Comunidade em Geral** poderão participar quaisquer pessoas que não se adequem as outras categorias, mas que tenham interesse em participar do Festival. Como por exemplo: alunos de outros cursos de graduação, alunos de Pós- Graduação (mestrandos e doutorandos), professores formados em pedagogia, biologia, história, geografia ou em qualquer outra área do conhecimento, Youtubers, marceneiros, serralheiros, boleiras, chefes de cozinha, dentre outros.

4.3. **LIMITES:** Cada participante poderá concorrer com vídeos, de **até 6 minutos de duração, incluindo abertura com título do vídeo e créditos.**

Professores e tutores podem colaborar e ser responsáveis pela submissão de mais de um vídeo enviado ao Festival. É vetada a participação de alunos, de professores e de avaliadores que estejam envolvidos nos processos de elaboração, seleção, premiação e divulgação do Festival.

Visando incentivar a submissão e participação no Festival, membros da equipe de organização deste evento poderão esclarecer dúvidas dos participantes pelo e-mail:

festivalvideomat@gmail.com



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

- 4.3.1. Há um limite máximo de submissões, sendo 40 vídeos por categoria. Ao atingir esse número, será encerrada a submissão de vídeos na respectiva categoria e uma mensagem será postada no site do Festival contendo essa informação.
- 4.3.2. Serão aceitos até quatro vídeos por autor, podendo estes estarem distribuídos em uma ou mais categorias. No caso de os autores possuírem um número maior de vídeos para submissão, sugere-se a realização de festivais internos para a seleção dos vídeos a serem submetidos.
- 4.3.3. A comissão estabelece um número máximo de até 10 medalhas por vídeo premiado, de modo a não limitar o total de participantes por obra.
- 4.4. **FORMATOS:** Os vídeos inscritos deverão ter **até 6 minutos**, incluindo abertura e créditos e serem enviados exclusivamente a partir de um link de YouTube na modalidade não listado. Trabalhos, que não respeitem esses critérios, estarão automaticamente desclassificados.
- 4.5. **INSCRIÇÃO:** A inscrição de vídeos é gratuita. Para se inscrever, o participante responsável pelo vídeo deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site www.festivalvideomat.com.
- 4.5.1. Ao se inscrever no Festival, o participante deverá assinalar que está ciente e de acordo com as condições de direitos autorais de imagem e som, conforme descrito no item 8, assim como também com os Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).
- 4.5.2. Informações inverídicas no ato da inscrição significarão eliminação do vídeo, mesmo após a premiação do Festival.
- 4.5.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade, de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.5.4. As inscrições para uma dada categoria serão finalizadas assim que forem completados o número máximo de vídeos aceitos por categoria.
- 4.5.5. A prorrogação das inscrições (item anterior) poderá ser feita pela comissão organizadora do Festival, sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos, a comunicação de expansão de prazos feita no site do Festival.
- 4.5.6. Todos os custos de uma eventual viagem para a Cerimônia de Premiação ocorrerão por conta de cada participante.
- 4.5.7. A participação no evento está sujeita às normas que estão expostas no site do Festival. As inscrições deverão ser enviadas até a data limite, valendo como comprovação um e-mail da equipe com a confirmação do recebimento do vídeo e

da documentação. Poderá haver mudança nessas datas a critério dos organizadores.

4.5.8. Os participantes que utilizarem ferramentas de inteligência artificial em qualquer etapa da produção do vídeo devem indicar essa informação no formulário de inscrição, descrevendo de maneira clara como essas tecnologias foram empregadas. O Festival não proíbe o uso de inteligência artificial, mas valoriza a transparência no processo de criação. Essa indicação contribuirá para discussões sobre as potencialidades e os desafios dessas ferramentas na Educação Matemática, promovendo reflexões sobre autoria, criatividade e ética na produção de vídeos digitais.

5. SOBRE O CONTEÚDO DO VÍDEO INSCRITO

Não será aceita a obra cujo teor da imagem remeta a algo discriminatório ou ofensivo. O trabalho deve ser inédito, não podendo, portanto, ter sido exibido em qualquer meio de comunicação eletrônico (inclusive Internet) até a data da premiação. O único ambiente que poderá exibir o vídeo será o site do Festival ou no canal do GPIMEM. O vídeo que não atenda a qualquer um dos itens deste regulamento será desclassificado pela Comissão Julgadora. O material bruto (pré-edição) poderá ser solicitado pela Comissão Julgadora.

6. COMISSÃO JULGADORA / CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos vídeos será realizada em três etapas:

6.1.1. **1ª Etapa - Classificação:** Nesta etapa serão analisados os vídeos em relação ao cumprimento do regulamento, ao emprego correto de conceitos e ideias matemáticos. Serão desclassificados vídeos que utilizarem quaisquer tipos de linguagem que sejam ofensivas, discriminatórias e/ou que de algum modo não respeitem os direitos humanos. Os vídeos validados nesta etapa serão divulgados no site do Festival, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 01 de julho de 2025 (Horário de Brasília)**, e passarão para a segunda etapa.

Parágrafo Único - Para favorecer maior interação entre os envolvidos, será criado um júri popular no qual os espectadores poderão votar. A comissão organizadora indica especial atenção a questões éticas, destacando que a compra de votos distorce os valores e padrões morais do evento, sendo, portanto, não permitida.

Todos os vídeos classificados nesta primeira etapa poderão receber votos dos internautas. Aquele que obtiver maior número de curtidas **até as 23 horas e 59**

minutos do dia 28 de agosto de 2025 (Horário de Brasília) será o premiado no critério Júri Popular. Somente serão contabilizados os votos que forem realizados na plataforma cujos vídeos serão exibidos, ou seja, serão contabilizados somente os votos realizados no canal do YouTube do GPIMEM. Os participantes deverão ficar atentos a possíveis mudanças nos prazos acima, sempre olhando o site www.festivalvideomat.com.

6.1.2. **2ª Etapa – Seleção dos Finalistas:** Nesta etapa serão escolhidos, entre os selecionados da etapa anterior, 10 (dez) vídeos que serão os finalistas. Os vídeos selecionados nesta etapa serão divulgados no site do Festival **até as 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2025 (Horário de Brasília)**. Os participantes deverão ficar atentos a possíveis mudanças nos prazos acima, sempre olhando o site www.festivalvideomat.com.

6.1.3. **3ª Etapa - Final:** Os 10 (dez) vídeos selecionados na etapa anterior serão avaliados nesta etapa. Os vídeos premiados nesta etapa final, serão divulgados no site do Festival e no evento de premiação **até 23 horas e 59 minutos do dia 18 de setembro de 2025 (Horário de Brasília)**. Os participantes deverão ficar atentos a possíveis mudanças nos prazos acima, sempre olhando o site www.festivalvideomat.com.

6.2. As Comissões Julgadoras de quaisquer das três etapas são soberanas e incontestáveis para avaliar a seleção e classificação das obras, além de decidir em conjunto com a comissão organizadora sobre quaisquer casos omissos neste Regulamento.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Todos os vídeos que estejam de acordo com o regulamento são passíveis de premiação, após avaliação do júri.

7.2. **CRITÉRIOS:** os vídeos poderão ter **até 6 minutos** de duração e serão avaliados de acordo com os seguintes critérios abaixo. No entanto, o júri, formado por especialistas pode incluir outros critérios que considerar necessário

- Natureza da matemática;
- Criatividade e Imaginação;
- Qualidade artístico-tecnológica.

7.3. SOBRE O NÚMERO DE PREMIAÇÃO: Serão premiados, no máximo, 28 vídeos. Em cada categoria, mencionadas no item 4.2, a premiação ocorrerá de acordo com as categorias abaixo estabelecidas:

- Anos Finais do Ensino Fundamental: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular;
- Ensino Médio: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular;
- Graduandos em Matemática ou áreas afins: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular;
- Professores em Ação: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular;
- Povos Originários e Tradicionais: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular.
- Comunidade em Geral: até 3 premiados pelos jurados + 1 premiado pelo júri popular.

7.4. Os premiados ganharão, individualmente, uma medalha do Festival (limite de dez por vídeo) e certificado referente a sua premiação, assim como pela participação no evento. A critério da comissão julgadora, outros trabalhos poderão receber Menção Honrosa. Em caso de trabalho coletivo, fica, desde já estabelecido, que as premiações para cada participante serão igualitárias.

7.5. Caso os participantes premiados não estejam presentes na Cerimônia de Premiação, as medalhas serão enviadas pelo correio.

7.6. Em relação aos certificados serão emitidos três tipos: um para autores de vídeos classificados e outro para quem participa da cerimônia de premiação (17 e 18/09/2025). Importante registrar que para a emissão dos certificados é fundamental que o nome dos autores tenha sido registrado corretamente no momento da inscrição. Por fim, serão emitidos certificados para os vídeos premiados em cada categoria.

8. DIREITOS DE IMAGEM

8.1. IMAGENS DE TERCEIROS: o(s) responsável(eis) pela inscrição deverá(ão) possuir um documento de autorização do(s) respectivo(s) ator(es) que aparecem no vídeo. Esse documento ficará em posse do(s) autores(es) que passa(m) a ser responsável(is) legal(is) pelo uso dessas imagens, eximindo os organizadores do Festival de qualquer responsabilidade sobre o uso do material.

8.2. SOBRE O USO DAS OBRAS PARTICIPANTES: ao participar do Festival, fica acordado que os autores dos trabalhos classificados autorizam, no ato de sua inscrição com aceite dos Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e de



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática

Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), aos membros do GPIMEM, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), o uso de suas obras (imagem, vídeo, texto e eventuais entrevistas) para divulgação do Festival em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, e compreendendo, exemplificativamente, as seguintes atividades: fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, inclusão em exibição audiovisual, cinematográfica, por período indeterminado.

Os organizadores assumem o compromisso de que as obras serão utilizadas, pelo GPIMEM (ou por pessoas indicadas pelo GPIMEM), para fins didáticos e de pesquisa (podendo ser citados e veiculados em disciplinas, artigos, livros, capítulos de livros, teses e dissertações e eventos da área de Educação, Educação Matemática, Comunicação e áreas afins), bem como a divulgação do Festival. Entre os possíveis usos posteriores ao Festival estão: divulgação desta e das próximas edições do Festival; exibição do vídeo no site do GPIMEM, na rede social do grupo e do projeto. Os Vídeos estarão hospedados no Canal do GPIMEM no Youtube ou em outros que porventura sejam indicados pelo GPIMEM.

A organização não se responsabiliza pelo uso desses vídeos para outros fins que não os descritos neste regulamento.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
Submissão de vídeo(s)	De 06/03 a 19/05/2025 (ou até completar o quantitativo de vídeos)
Divulgação dos vídeos classificados na 1ª etapa	Até 01/07/2025
Período para votação do Júri Popular	De 02/07 a 28/08/2025
Divulgação dos vídeos finalistas – 2ª etapa	Até 01/08/2025
Inscrições para participação no evento presencial	De 01/07/2025 a 20/08/2025
Festival e Cerimônia de Premiação – 3ª etapa	17 e 18/09/2025

Parágrafo único: A inscrição e participação no Festival implica na aceitação total das regras deste **Regulamento**, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às determinações nele contidas.

Campo Grande, 06 de março de 2025.

Comissão organizadora do IX Festival de Vídeos Digitais e Educação Matemática.



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática